



Regulamento de Matrícula

1 - O Cadastro da Associação de Proteção à Infância São José será realizado de forma ininterrupta ao longo do ano e de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; ou, a qualquer tempo quando se tratar de atendimento para vaga social.

2 - A matrícula da Associação de Proteção à Infância São José respeitará a faixa etária estabelecida no Termo de Contrato e de acordo com as diretrizes fixadas pela legislação.

3 - A Associação de Proteção à Infância São José assegurara a matrícula às crianças com necessidades educacionais especiais, conforme legislações vigentes.

4 - No ato da matrícula os pais ou responsáveis pela criança deverão apresentar:

- Certidão de Nascimento e CPF da criança; (se não possuir, providenciar)
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de residência (água/energia, preferivelmente no nome do responsável)
- Comprovante de Renda (dos 3 últimos meses), podendo ser Holerite ou Declaração de trabalho e renda de todos da Casa que tenha atividade remunerada.
- Cartão Social (se incluído e participante de programa social) e;
- Carteira de vacinação da criança.
- Número do NIS da criança (se não possuir, providenciar)

5 - A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.



6 – Quando a demanda for maior que o número de vagas serão adotados critérios pela ordem abaixo:

1. Família e/ou Criança em Situação de Vulnerabilidade e Risco devido: (álcool, drogas, doença, desemprego, desnutrição; doenças crônicas, deficiências; atraso no desenvolvimento entre outros).
2. Famílias com a menor renda familiar per capita ou vivendo de ajuda;
3. Famílias e/ou crianças encaminhadas pela Rede Municipal de atendimento;
4. Famílias e/ ou crianças PÚBLICO da Assistência (inseridas em Programas Sociais);
5. Crianças que não possuem rede de apoio (familiares que possa cuidar da criança);
6. Será escolhida a criança que tiver irmão matriculado na entidade;
7. Criança cuja mãe está comprovadamente trabalhando, justificando assim a necessidade da creche;
8. Mães chefes de família comprovadamente (sem cônjuge – mãe solteira);
9. Famílias com residência próxima a área geográfica que a creche está inserida, correspondendo aos bairros Jardim Cidade Alta, Jardim São João, Jardim Júlio Bucci, Jardim Nova Orlândia e Minha Casa Minha Vida;
10. Trabalho comprovado em empresa parceira;

Se o número de selecionados dentro dos critérios elencados acima, ainda for maior que o número de vagas disponíveis, serão priorizados: O Risco ou Vulnerabilidade vivenciada pela criança e Famílias com menor Renda.

Após SANDA e ESGOTADA, a necessidade de atendimento àquelas famílias que se encontram nos critérios acima, dentro do período previsto de inscrição; será, portanto, concedido atendimento àquelas famílias, portadoras de melhor poder aquisitivo econômico, que se desmontaram interessadas e aguardam por vaga.



Edital nº 002/2021

SELEÇÃO PÚBLICA DE CRIANÇAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A “Escola de Educação Infantil” Associação de Proteção à Infância São José CNPJ n º 19.403.715/0001-13, TORNA PÚBLICO, a todos interessados, o inicio do 2º processo de seleção de NOVAS CRIANÇAS nascidas abril de 2018 a novembro de 2021 a pleitear possível vaga **para o ano letivo 2022** na Educação Infantil.

O período de inscrição inicia-se em **18 de outubro de 2021 até 16 de novembro de 2021**. Interessados deverão ligar no (16) 3820-8237, ou comparecer até a secretaria da escola para agendar melhor dia e horário para realização da entrevista.

Para a entrevista é obrigatório o XEROX dos documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento e CPF da criança; (se não possuir, providenciar)
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de residência (água/energia, preferivelmente no nome do responsável)
- Comprovante de Renda (dos 3 últimos meses), podendo ser Holerite ou Declaração de trabalho e renda de todos da Casa que tenha atividade remunerada.
- Cartão Social (se incluído e participante de programa social) e;
- Carteira de vacinação da criança.
- Número do NIS da criança (se não possuir, providenciar)

OBSERVAÇÃO: Na falta do holerite é obrigatório apresentar Declaração contendo as seguintes informações: Profissão, Cargo ou Função; Local de Trabalho; Horários de Trabalho e valor da renda mensal bruta. A declaração deverá ser feita a próprio punho e assinada pelo declarante.

Os interessados formalizarão seu interesse em uma vaga através do preenchimento de uma **Ficha de Inscrição** contendo os principais dados da criança e da família, através de entrevista com a técnica responsável. Na falta de qualquer um dos documentos descritos acima, não será feita a inscrição até que sejam apresentados completos.

ATENÇÃO: a Ficha de Inscrição só poderá ser preenchida pelo pai ou mãe biológicos, e a terceiros somente mediante apresentação de Termo definitivo de guarda.



ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CHAMADA DE NOVAS CRIANÇAS.

Associação de Proteção à Inf. São José

1. VAGAS DISPONIVEIS:

1.1 - Serão ao todo **48 novas vagas disponíveis para** preenchimento no ano de 2022, que serão distribuídas conforme apresentado abaixo, de acordo com a faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses, considerando a data base de março/21.

Berçário I: 10 VAGAS – Criança de 4 meses a 11 meses

Berçário II: 26 VAGAS – Criança de 1 ano a 1 ano e 11 meses

Maternal I: 05 VAGAS – Criança de 2 anos a 2 anos e 11 meses

1º Estágio: 02 VAGA – Criança de 4 anos a 4 anos e 11 meses

1.2 – Caso o número de vagas disponíveis seja menor que a procura, todas as fichas preenchidas e devidamente com documentação completa, passarão por uma seleção socioeconômica familiar, realizada pela técnica responsável, juntamente com a diretora da Instituição.

1.2.1 – Entre a disputa por uma vaga, prevalecerá prioritariamente as famílias de baixo poder aquisitivo e classes sociais baixas, mediante critérios abaixo:

1. Família e/ou Criança em Situação de Vulnerabilidade e Risco devido: (álcool, drogas, doença, desemprego, desnutrição; doenças crônicas, deficiências; atraso no desenvolvimento entre outros).
2. Famílias com a menor renda familiar per capita ou vivendo de ajuda;
3. Famílias e/ou crianças encaminhadas pela Rede Municipal de atendimento;
4. Famílias e/ ou crianças Público da Assistência (inseridas em Programas Sociais);
5. Crianças que não possuir rede de apoio (familiares que possa cuidar da criança);
6. Será escolhida a criança que tiver irmão matriculado na entidade;
7. Criança cuja mãe está comprovadamente trabalhando, justificado assim a necessidade da creche;



8. Mães chefes de família comprovadamente (sem cônjuge – mãe solteira);
9. Famílias com residência próxima área geográfica que a creche está inserida, correspondendo aos bairros Jardim Cidade Alta, Jardim São João, Jardim Júlio Bucci, Jardim Nova Orlândia e Minha Casa Minha Vida;
10. Trabalho comprovado em empresa parceira;

Se o número de selecionados dentro dos critérios elencados acima, ainda for maior que o número de vagas disponíveis, serão priorizados: O Risco ou Vulnerabilidade vivenciada pela criança e Famílias com menor Renda.

ATENÇÃO

1.2.2 Após SANADA e ESGOTADA, a necessidade de atendimento àquelas famílias que se encontram nos critérios acima, dentro do período previsto de inscrição; será, portanto, concedido atendimento àquelas famílias, portadoras de melhor poder aquisitivo econômico, que se desmontaram interessadas e aguardam por vaga.

1.2.3 As fichas de inscrições feitas após o período estipulado neste edital, considerando também os períodos de prorrogação, ficarão em espera até que se conclua todos os procedimentos de inscrição, seleção e divulgação, determinados neste edital. Finalizado este processo, aplicar-se-á as fichas de espera, os mesmos critérios priorizados neste edital e seguirá o mesmo fluxo de demanda e classificação.

1.2.4 O processo de seleção de novas crianças para o ano de 2022 será concluído em 11 de novembro de 2021.

1.2.5 Em 12 de novembro de 2021 haverá publicação do público (famílias e/ou crianças) selecionadas, na página oficial da Associação de Proteção à Infância São José no Site:
<https://crecheizolina-saojose.com.br>



2. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 – Os selecionados para a vaga, deverão aguardar o contato telefônico da instituição, onde será agendado melhor dia e horário para a efetivação da matrícula e para o estabelecimento de um primeiro diálogo com o com o Educador da sala de seu filho (a).

2.2 – As famílias que não conseguiram, neste período, vaga para seu filho (a), ficaram na espera para um possível surgimento de uma nova vaga, que poderá ocorrer durante todo o decorrer do ano letivo 2022.

2.3 – Durante o decorrer do ano de 2022, havendo desistências de crianças, que por algum motivo seus pais retiraram da escola, haverá o preenchimento de vaga remanescentes e novas crianças, da ficha de espera, poderão ser chamadas.

2.4 – O preenchimento das vagas remanescentes também seguirá a mesma lógica dos critérios priorizados neste edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- As inscrições neste **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**, para todo e qualquer efeito de direito, expressa total conhecimento e comum acordo, por parte do responsável, a todos os procedimentos e regulamentações expressa acima.

3.2 – A FALSA declaração de dados, informações ou documentos obrigatórios a constar na ficha de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição, em qualquer época.



EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ
CNPJ – 19.403.715/0001-13
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta
Tel: (16) 3820-8237
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



Art. 1º Mais orientações contendo informações sobre o processo de inscrição e convocação, deverão ser esclarecidos pessoalmente na secretaria da Associação ou pelo telefone: (16) 3820-8237.

Orlândia/SP. 04 de novembro de 2021.

Jaqueline Ribeiro Lamonato

PRESIDENTE

Jociane Ap. Massaro Mourani

DIRETORA